



INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO

A preparação dos Orçamentos das Autarquias Locais obedece a um conjunto de princípios orçamentais e contabilísticos, bem como a regras previsionais, nos termos do que está previsto quer na Lei de Finanças Locais, quer nos diplomas que instituíram o POCAL, designadamente o Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, o Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e o Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

O Orçamento do Município de Cantanhede para o ano de 2010 foi elaborado no estrito cumprimento dos mencionados princípios e regras (expressos mais à frente), reflectindo, portanto, o rigor necessário ao enquadramento no sistema contabilístico preconizado pelos normativos legais acima referidos e actualmente em vigor. Além disso, obedece também ao preceituado no Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que veio estabelecer a classificação económica das receitas e das despesas numa perspectiva de homogeneização da Contabilidade Pública para a Contabilidade Nacional, no âmbito das exigências da aplicação do Sistema Europeu de Contas de 1995.

Em conformidade com esta orientação de fundo, o Orçamento do Município de Cantanhede para o ano de 2010 apresenta a previsão e autorização anual das receitas a cobrar, bem como das despesas que a Autarquia se propõe efectuar durante o exercício a que diz respeito, tendo sido elaborado de modo a permitir dois tipos de análise:

- Análise económico-financeira, ou seja, a previsão das receitas a cobrar e das despesas a realizar durante o próximo ano;
- Análise jurídica, mais propriamente a autorização de cobrança dessas receitas e das despesas a realizar;

Nos termos do ponto n.º 2.3.2. do POCAL, a elaboração do Orçamento de acordo com a classificação orgânica é facultativa. No entanto, tem sido opção desta Autarquia manter esta tipologia de classificação, facultando assim a todos os Municípios a informação previsional da despesa atribuída às funções inerentes à estrutura orgânica do Município.



No essencial, os princípios orçamentais e contabilísticos em que assenta a elaboração do Orçamento Municipal, de acordo com o POCAL, são os seguintes:

PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Independência Orçamental – Os Orçamentos das Autarquias Locais não são abrangidos por relações de subordinação, ou seja, na sua elaboração, aprovação e execução são independentes do Orçamento de Estado.

Anualidade – Traduz-se no facto de o Orçamento ter um período de validade correspondente ao ano civil, o que implica uma votação anual do Orçamento pela Assembleia Municipal. Estamos perante um sistema de Orçamento de Gerência, no qual se prevêem anualmente as receitas que a Autarquia irá cobrar e as despesas que irá pagar durante o ano, independentemente do momento em que tenham surgido juridicamente. Neste sistema, o elemento de referência é a data de recebimento ou de pagamento (base de caixa).

Equilíbrio – Corresponde à necessidade de todas as despesas previstas no Orçamento terem de ter efectivamente recursos suficientes para a sua cobertura. Além disso, mais importante ainda, o equilíbrio também se impõe ao nível das receitas correntes que deverão sempre ser no mínimo iguais às despesas correntes.

Especificação – Diz respeito à individualização/apresentação de cada receita e de cada despesa de forma discriminada, no sentido de permitir melhor controlo público. No cumprimento desta regra da especificação, as despesas são fixadas segundo uma classificação orgânica, económica e funcional.

Não consignação – As receitas públicas devem ser indiscriminadamente destinadas à cobertura das despesas e não (quaisquer receitas) afectadas à cobertura de despesas em especial.

De referir que a Lei de Enquadramento do Orçamento admite a possibilidade de existirem receitas consignadas a certos fins, nomeadamente financiamentos comunitários e PIDDAC.



Não compensação – As receitas e as despesas devem ser inscritas no Orçamento de forma bruta e não líquida, que o mesmo é dizer, sem qualquer compensação ou desconto. De outro modo não se conheceriam as várias fontes de recursos da Autarquia, nem os diversos gastos que se propõe realizar.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Continuidade – A entidade contabilística opera continuamente, com duração ilimitada;

Consistência – A entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro;

Especialização – Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, incluindo-se nas demonstrações financeiras dos períodos respectivos;

Materialidade – As demonstrações financeiras evidenciam todos os elementos relevantes e que podem afectar avaliações ou decisões dos órgãos autárquicos e dos interesses em geral.

RECEITA / DESPESA

Com as receitas calculadas nos termos das regras previsionais impostas pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, o Orçamento do Município de Cantanhede para o ano de 2010 apresenta os seguintes valores globais:

Receitas	Montante	Despesa	Montante
Correntes	16.110.800,00	Correntes	15.683.690,00
Capital	30.013.810,00	Capital	30.440.920,00
TOTAL	46.124.610,00	TOTAL	46.124.610,00



Os valores apresentados traduzem uma variação percentual negativa de cerca de 2% face ao Orçamento corrigido de 2009. Esta variação negativa, embora praticamente negligenciável, não deixa de reflectir um pouco as perspectivas da execução do orçamento face às actuais projecções para a economia portuguesa, que apontam para uma recuperação apenas moderada em 2010, devido à persistência de um conjunto de fragilidades de natureza estrutural que continuará a condicionar a actividade económica do País. Em todo o caso, o Orçamento do Município de Cantanhede para 2010 evidencia também a preocupação de serem devidamente acautelados os mecanismos necessários para aceder às verbas provenientes do último quadro comunitário de apoio, o designado Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), uma vez que é certo que aumentará consideravelmente o total de candidaturas da Autarquia em 2010.

Não obstante o reconhecimento das dificuldades da conjuntura, que talvez recomendassem uma variação negativa mais acentuada em relação ao orçamento corrigido de 2009, a verdade é que há efectivamente uma razão de peso para que esteja contemplada no presente documento uma verba apreciável destinada a investimento. E essa razão é que estamos perante uma grande oportunidade, provavelmente irrepetível, de obter financiamento comunitário para obras e projectos estruturantes, o que, naturalmente, exige o esforço financeiro patente neste Orçamento e Grandes Opções do Plano para assegurar a comparticipação desses investimentos. É que os financiamentos comunitários correspondem a uma quota-parte do valor total das candidaturas apresentadas, tendo o restante de ser suportado pelo Orçamento da Autarquia. Por outro lado, é preciso ter em conta que, para avançar com a execução dos projectos de investimento candidatados e já aprovados, o Município tem de disponibilizar recursos próprios até que os fundos comunitários correspondentes entrem efectivamente nos seus cofres.

Reflectindo estas exigências, os valores apresentados no Orçamento levam em linha de conta despesas admitidas como necessárias no futuro e que poderão até vir a justificar medidas extraordinárias, as quais poderão eventualmente passar pela alienação de algum património, ou pelo recurso ao crédito bancário, mas apenas se as condições do mercado forem favoráveis à adopção dessas medidas.



O quadro traduz um crescimento considerável do nível de actividade do Município, com naturais consequências ao nível da despesa corrente, que vê os seus valores subirem cerca de 5,7%, face ao orçamento corrigido do ano anterior.

É importante fazer notar que o total das receitas correntes é superior ao das despesas correntes num montante perfeitamente razoável em termos de equilíbrio orçamental.

Quanto à descida do valor da poupança, ela deve-se, fundamentalmente, a duas razões: por um lado, os custos relativos à manutenção do cada vez maior número de equipamentos colectivos em que o Município tem investido fortemente; por outro lado, continuam a acentuar-se as despesas inerentes às competências que, de modo crescente, a Administração Central tem transferido para as autarquias, com especial incidência para os encargos na área da educação.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	RELAÇÃO ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS CORRENTES E AS RECEITAS E AS DESPESAS DE CAPITAL			ANO FINANCEIRO DE 2010	
DESIGNAÇÃO	VALOR	%	DESIGNAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES:			DESPESAS CORRENTES:		
01 – Impostos directos	4.204.408,00	9,12	01 – Pessoal	7.107.652,00	15,41
02 – Impostos indirectos	760.334,00	1,65	02 – Aq. de bens e serv. correntes	5.546.817,00	12,03
04 – Taxas, multas e outras penalidades	479.301,00	1,04	03 – Juros e outros encargos	495.788,00	1,07
05 – Rendimentos de propriedade	1.463.574,00	3,16	04 – Transferências correntes	1.031.055,00	2,24
06 – Transferências correntes	7.931.701,00	17,20	05 – Subsídios	732.897,00	1,59
07 – Venda de bens e prestações de serviços	929.810,00	2,02	06 – Outras despesas correntes	769.481,00	1,66
08 – Outras receitas correntes	341.672,00	0,74			
Total das receitas correntes	16.110.800,00	34,93	Total das despesas correntes	15.683.690,00	34,00
RECEITAS DE CAPITAL:			DESPESAS DE CAPITAL		
09 – Venda de bens de investimento	16.909.008,00	36,66	07 – Aq. de bens de capital	23.741.485,00	51,47
10 – Transferências de capital	13.029.463,00	28,25	08 – Transferências de capital	1.540.785,00	3,34
11 – Activos financeiros	5,00	0,00	09 – Activos financeiros	2.100.005,00	4,55
12 – Passivos financeiros	0,00	0,00	10 – Passivos financeiros	3.058.643,00	6,64
13 – Outras receitas de capital	4.451,00	0,01	11 – Outras despesas de capital	2,00	0,00
15 – Reposições não abatidas nos pagamentos	70.883,00	0,15			
Total das receitas de capital	30.013.810,00	65,07	Total das despesas de capital	30.440.920,00	66,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	46.124.610,00	100,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	46.124.610,00	100,00



REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2010

CONTROLO INTERNO

O presente documento foi desenvolvido com base em todas as normas legais aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e leis complementares, além da legislação específica na área da Contabilidade Autárquica já mencionada nos pontos anteriores.

NORMAS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO

O acompanhamento da execução material e financeira do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento impõe que os serviços pautem a sua conduta pela estrita observância dos procedimentos definidos para o efeito, que são os seguintes:

1. Cada serviço deverá enviar ao Gabinete da Presidência uma cópia dos seguintes documentos:
 - Relação dos contratos escritos dos fornecimentos, da adjudicação de empreitadas ou quaisquer outros trabalhos;
 - Elenco dos cronogramas financeiros das adjudicações das empreitadas/fornecimentos e de posteriores alterações;
 - Resumo de todos os planos de execução dos trabalhos referentes a empreitadas e fornecimentos adjudicados, bem como de posteriores alterações;
 - Relação dos autos de consignação das empreitadas, fornecimentos e outros trabalhos;
 - Descrição circunstanciada dos autos de medição dos trabalhos previstos, imprevistos, complementares e a mais, assim como eventuais revisões de preços e autos de suspensão dos trabalhos;



- Relação dos autos de recepção provisória das empreitadas, fornecimentos e outros trabalhos;
- Relação dos autos de recepção definitiva das empreitadas, fornecimentos e de outros trabalhos.

2. Cada serviço responsável pela execução dos projectos/acções do Plano Plurianual de Investimentos deverá informar, através de relatórios trimestrais, as respectivas percentagens de execução do cronograma financeiro e do “Plano de Trabalhos” (cronograma material), indicando neste caso a percentagem de execução dos principais capítulos dos trabalhos.

Esta informação deverá ser acompanhada pela respectiva justificação dos desvios apurados, em relação a ambos os cronogramas.

Caberá ao Presidente da Câmara, em data por si determinada, reunir com os Directores de Departamento e Chefes de Divisão, para a análise do desenvolvimento do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento.

FUNDOS DE MANEIO

Em conformidade com o estabelecido nos pontos nº 2.3.4.3 e nº 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei nº.54-A/99, de 22 de Fevereiro, mantêm-se activos, em alguns serviços, fundos de maneo destinados a pagamentos de pequenas despesas de funcionamento denominadas de urgentes e inadiáveis, nos termos do estabelecido no Regulamento de Controlo Interno.

A Câmara Municipal tem competência para criar fundos de maneo através de deliberação devidamente fundamentada. Em 1 de Janeiro de 2010, existirão os seguintes:



	(euros)
Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara	500
Departamento Administrativo e Financeiro	300
Departamento Administrativo e Financeiro (Despesas Registrais e Notariais)	2000
Departamento de Obras Municipais	300
Departamento de Urbanismo	300
Divisão de Educação e Acção Social	300
Divisão de Cultura	300
Divisão de Desporto e Tempos Livres	300
A esta informação importa acrescentar os seguintes fundos de caixa:	
Divisão de Desporto e Tempos Livres (regular funcionamento dos postos de cobrança de receitas das instalações das Piscinas Municipais)	100
Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”	50
Complexo Desportivo da Tocha	50
Posto de Turismo da Praia da Tocha (época balnear: 15 de Junho a 15 de Setembro)	50

FINANCIAMENTO

O estatuído no n.º 1 do Artigo n.º 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a contratar financiamentos de curto prazo, para suprir dificuldades pontuais de tesouraria desde que o montante médio anual desses financiamentos não ultrapasse, num dado momento, 10% da soma das seguintes receitas relativas ao ano anterior: as provenientes dos impostos municipais, as participações do município no FEF e no IRS, a derrama (quando existir) e a participação nos resultados das entidades do sector empresarial local.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer questões adicionais, na aplicação e interpretação das normas supra mencionadas, serão esclarecidas através de despacho do Presidente da Câmara.



ORÇAMENTO DA DESPESA - 2010

Resumo

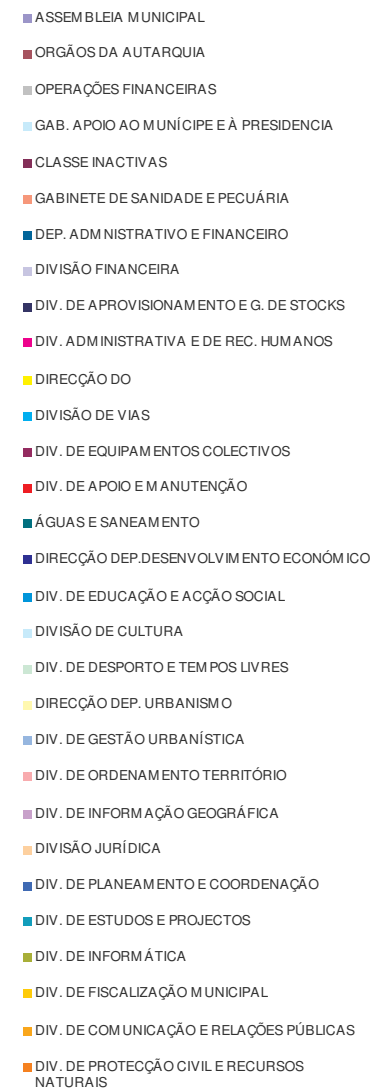
Classificação orgânica	Despesas Correntes	% da despesa Correntes por orgânica	Despesas Capital	% da despesa Capital por orgânica	Despesa Total	% da despesa total por orgânica
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	21.107,00	0,13	0,00	0,00	21.107,00	0,05
ORGÃOS DA AUTARQUIA	2.836.783,00	18,09	969.489,00	3,18	3.806.272,00	8,25
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	299.110,00	1,91	5.158.648,00	16,94	5.457.758,00	11,83
GAB. APOIO AO MUNÍCIPE E À PRESIDENCIA	217.639,00	1,39	11.936,00	0,04	229.575,00	0,50
CLASSE INACTIVAS	3.364,00	0,02	0,00	0,00	3.364,00	0,01
GABINETE DE SANIDADE E PECUÁRIA	54.927,00	0,35	1.803,00	0,01	56.730,00	0,12
DEP. ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO	109.715,00	0,70	4.744,00	0,02	114.459,00	0,25
DIVISÃO FINANCEIRA	507.840,00	3,24	50.901,00	0,17	558.741,00	1,21
DIV. DE APROVISIONAMENTO E G. DE STOCKS	236.585,00	1,51	2.916,00	0,01	239.501,00	0,52
DIV. ADMINISTRATIVA E DE REC. HUMANOS	469.810,00	3,00	40.363,00	0,13	510.173,00	1,11
DIRECÇÃO DO	658.412,00	4,20	91.064,00	0,30	749.476,00	1,62
DIVISÃO DE VIAS	700.059,00	4,46	8.125.040,00	26,69	8.825.099,00	19,13
DIV. DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	517.868,00	3,30	2.489.197,00	8,18	3.007.065,00	6,52
DIV. DE APOIO E MANUTENÇÃO	1.064.084,00	6,78	1.407.460,00	4,62	2.471.544,00	5,36
ÁGUAS E SANEAMENTO	2.669,00	0,02	26.467,00	0,09	29.136,00	0,06



ORÇAMENTO DA DESPESA - 2010

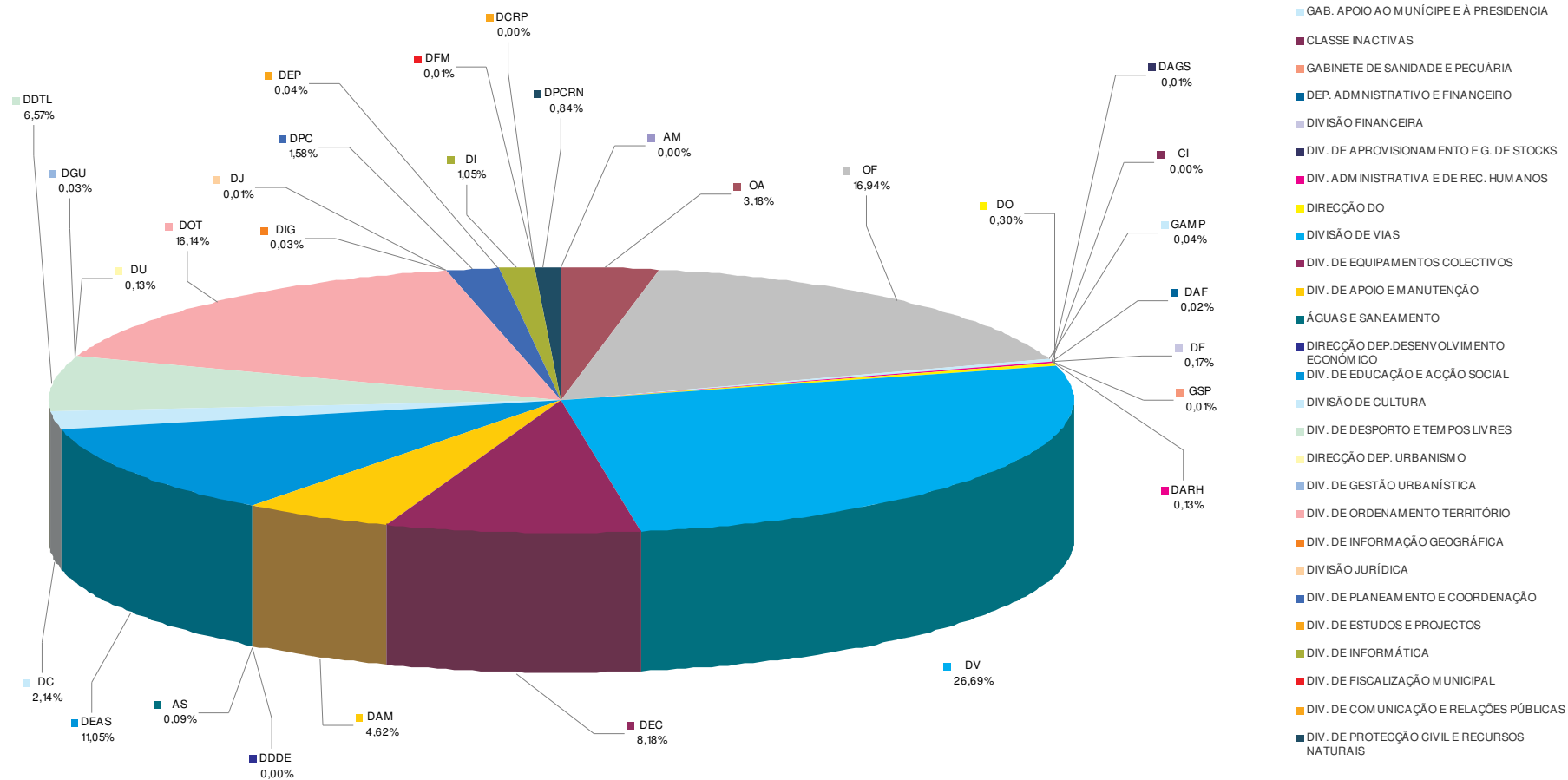
Resumo

Classificação orgânica	Despesas Correntes	% da despesa Correntes por orgânica	Despesas Capital	% da despesa Capital por orgânica	Despesa Total	% da despesa total por orgânica
DIRECÇÃO DEP.DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00
DIV. DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	3.140.848,00	20,03	3.364.716,00	11,05	6.505.564,00	14,10
DIVISÃO DE CULTURA	1.074.879,00	6,85	650.949,00	2,14	1.725.828,00	3,74
DIV. DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES	1.775.057,00	11,32	1.998.948,00	6,57	3.774.005,00	8,18
DIRECÇÃO DEP. URBANISMO	278.554,00	1,78	39.035,00	0,13	317.589,00	0,69
DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA	135.489,00	0,86	7.647,00	0,03	143.136,00	0,31
DIV. DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO	241.216,00	1,54	4.912.218,00	16,14	5.153.434,00	11,17
DIV. DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	143.086,00	0,91	9.130,00	0,03	152.216,00	0,33
DIVISÃO JURÍDICA	173.514,00	1,11	1.846,00	0,01	175.360,00	0,38
DIV. DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO	76.054,00	0,48	484.271,00	1,58	560.325,00	1,21
DIV. DE ESTUDOS E PROJECTOS	190.891,00	1,22	13.558,00	0,04	204.449,00	0,44
DIV. DE INFORMÁTICA	176.487,00	1,13	319.704,00	1,05	496.191,00	1,08
DIV. DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	134.360,00	0,86	3.692,00	0,01	138.052,00	0,30
DIV. DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	232.841,00	1,48	965,00	0,00	233.806,00	0,51
DIV. DE PROTECÇÃO CIVIL E RECURSOS NATURAIS	210.403,00	1,33	254.213,00	0,84	464.616,00	1,02
TOTAL	15.683.690,00	100,00	30.440.920,00	100,00	46.124.610,00	100,00



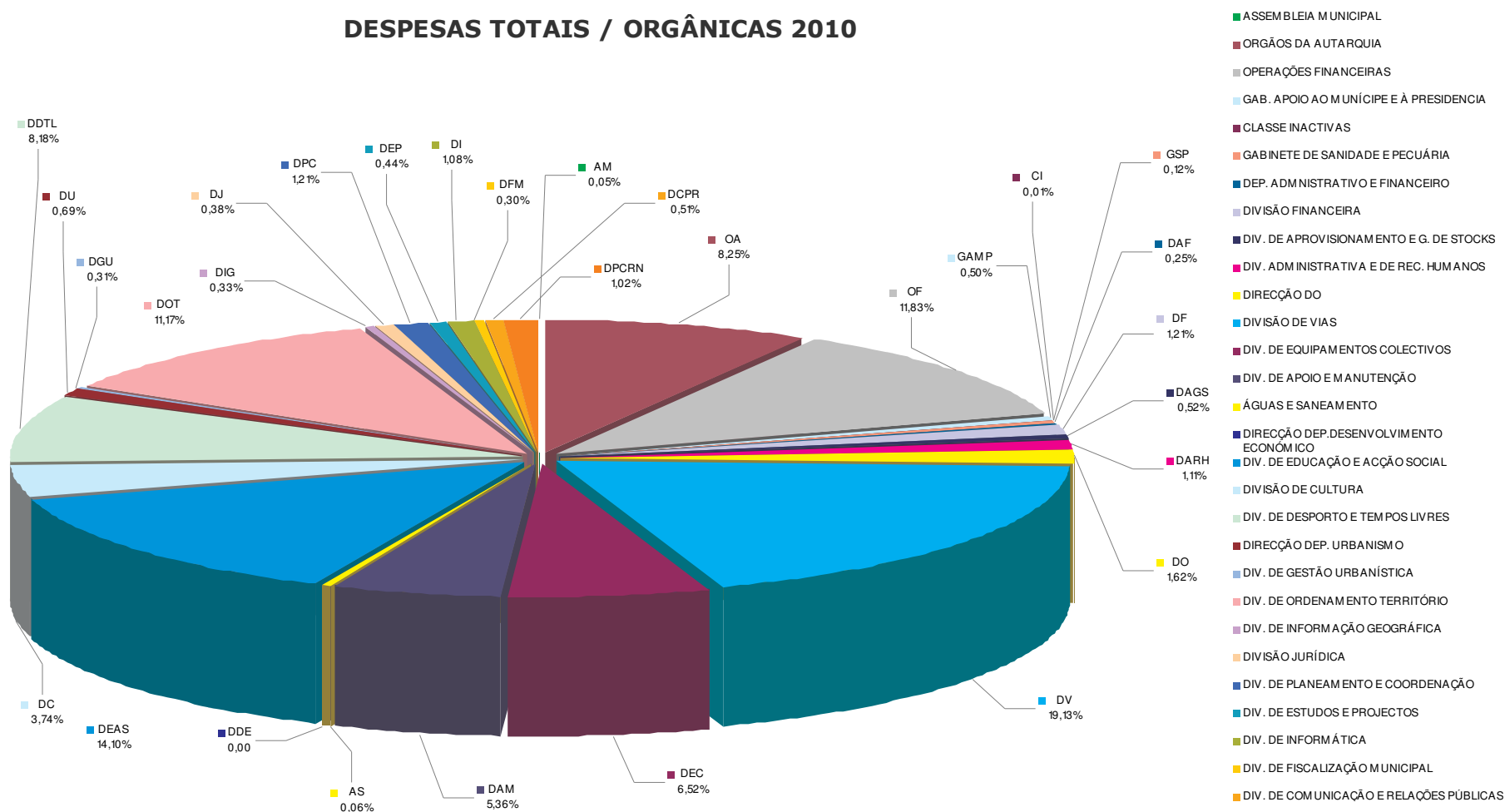


DESPESAS CAPITAL / ORGÂNICAS 2010





DESPESAS TOTAIS / ORGÂNICAS 2010





AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

A Carta Europeia de Autonomia Local, aprovada em 1985 pelo Conselho da Europa, considerou no seu Preâmbulo que *"as Autarquias Locais são um dos principais fundamentos de todo o regime democrático"*. As suas atribuições e a competência dos seus órgãos, estando associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitam, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, ao ambiente, à cultura e ao desporto. A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelecem, respectivamente, o quadro de atribuições e competências para as Autarquias Locais, bem como as suas competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

É com base nestes princípios que, na sequência do plano de médio prazo para 2010/2013 definido pelo Executivo Municipal, foram mais uma vez elaboradas as Grandes Opções do Plano. No essencial, mantém-se a orientação estratégica já delineada durante o mandato anterior, uma orientação centrada na implementação de acções e programas que consubstanciam respostas qualificadas aos novos desafios do desenvolvimento local, nomeadamente ao nível do reforço da coesão económica, social e territorial. Factor considerado relevante para a concretização dos objectivos propostos é sem dúvida a valorização constante dos serviços municipais e a agilização dos procedimentos, no âmbito do processo de modernização técnica e administrativa que está em curso, assente nos pressupostos da sociedade da informação e na criação dos mecanismos necessários para corresponder às suas exigências.

A missão do Município de promover o desenvolvimento sustentado e a elevação dos padrões de qualidade de vida da população está portanto associada aos conceitos de eficiência e eficácia, de modo a favorecer a maximização da rentabilidade dos recursos e a sustentabilidade dos investimentos. O que se perspectiva com o Orçamento do Município de Cantanhede e as Grandes Opções do Plano para o Ano de 2010 é, numa lógica de equilíbrio entre as receitas e as despesas, a aposta em políticas destinadas a aumentar a competitividade do Concelho, através da dinamização da base económica e do reforço da coesão territorial ao nível das infra-estruturas, ordenamento do território, equipamentos colectivos, ambiente e espaços verdes, cultura, educação, acção social e desporto.



A lista de investimentos que consta neste documento é selectiva e, como é desejável que aconteça nesta altura, regista uma forte incidência de projectos que já foram ou estão para ser objecto de candidatura aos programas de financiamento geridos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, geralmente designada de CCDRC.

Como é do conhecimento geral, Portugal está a beneficiar do último quadro comunitário de apoio da União Europeia. Perante as oportunidades do Quadro de Referência Estratégico Nacional, e no sentido de obter, nesse âmbito, o maior volume de financiamento possível para importantes projectos e programas específicos, as dotações do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos deste ano são necessariamente muito elevadas, pelo que exigem um planeamento cuidado e uma gestão rigorosa dos influxos e efluxos financeiros.

A lista é extensa. Além dos sectores anteriormente mencionados, os investimentos previstos incidem ainda na requalificação urbana, na valorização dos recintos públicos, na recuperação do património, na construção de infra-estruturas e equipamentos colectivos. Não sendo possível a referência exaustiva a todos eles, são mencionados sobretudo os mais relevantes para o ano de 2010, alguns dos quais com carácter plurianual, quer na execução quer na liquidação das despesas inerentes, o que fica a dever-se à sua dimensão e cariz estruturante.

Um dos objectivos é criar condições que permitam a captação, no contexto nacional ou internacional, de cada vez mais investimentos empresariais em sectores de maior valor acrescentado, reforçando a presença do Município em redes internacionais propiciadoras de experiências de cooperação e benchmarking.

A este propósito, faz sentido referir que o plano estratégico do Município está orientado para a execução de infra-estruturas e equipamentos tendentes a consolidar os factores de competitividade e as vantagens comparativas do Concelho de Cantanhede na região e no país, no quadro da aplicação de bases programáticas de ordenamento territorial, da gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território, bem como da aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação relativa à salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais.

Aqui chegados faz sentido uma nota para sublinhar o facto de o modelo de financiamento das autarquias estar esgotado e não responder às novas competências e atribuições que têm vindo a assumir por transferência da Administração Central, o que, constituindo uma forte limitação ao investimento em obras estruturantes, se



afigura particularmente grave numa conjuntura económica particularmente difícil e em que é necessário compartilhar parte dos custos dos projectos aprovados pelo QREN. Aliás, é esta realidade que fundamenta as sucessivas reivindicações de autarcas de todos os quadrantes políticos e da Associação Nacional de Municípios Portugueses reclamando a alteração da lei de financiamento das autarquias.

Neste contexto, a prudência recomenda admitir que a execução de alguns investimentos previstos neste Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos está depende da evolução da conjuntura económica e da efectivação da receita, fundamentalmente por via das candidaturas a aprovar no âmbito do QREN.

1. FUNÇÕES GERAIS

1.1. Administração Central

Um dos grandes desafios que hoje se colocam às autarquias é o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a obtenção de padrões de excelência nos serviços prestados aos cidadãos. Este processo passa, obviamente, pelo investimento constante na modernização administrativa, na racionalização dos métodos e procedimentos, na valorização das condições de trabalho, bem como pela melhoria contínua das competências profissionais dos recursos humanos e pelo uso crescente das tecnologias da informação e da comunicação, factores determinantes não apenas para a obtenção de ganhos de eficiência favoráveis à redução dos custos para os utilizadores, como também para o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

Nesta perspectiva, e em consonância com o preconizado na certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), processo que abrangeu a totalidade dos serviços camarários, o Município de Cantanhede avançou no último mandato com um investimento considerável para resolver as grandes limitações existentes ao nível dos espaços de trabalho. Referimo-nos à requalificação de fundo que está a ser executada nos Paços do Concelho, no âmbito de uma empreitada que, para além de assegurar a salvaguarda do imenso valor patrimonial do edifício, incide na criação de espaços de atendimento bem dimensionados e equipados para dar respostas técnicas e



administrativas qualificadas às solicitações dos cidadãos, das instituições e das empresas, nos termos do que preconizam os normativos europeus sobre a matéria.

A obra, que deverá ser concluída no decorrer de 2010, representa o valor de maior relevância, cifrando-se em 1.088.268,00 euros, ou seja, cerca de 45% do montante global previsto para esta rubrica.

1.2. Protecção Civil, Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Prevenir, Proteger e Salvaguardar são os grandes desígnios do Serviço Municipal de Protecção Civil na sua intervenção em resposta ao quadro de riscos e ameaças que comprometem a segurança de pessoas e bens, bem como do património e do ambiente.

Consciente das responsabilidades que lhe cabem neste domínio, o Município pretende manter no seu plano de investimentos os apoios que tem sido dado nesta área. Por um lado, o papel meritório e insubstituível que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede exerce no âmbito da Protecção Civil Municipal justifica a atribuição de um subsídio no montante de 44.494,00 euros, montante destinado a contribuir para a melhoria da sua operacionalidade e capacidade de intervenção, prevendo-se a este nível um impacto financeiro idêntico nos orçamentos dos próximos anos; por outro lado, aumentaram os custos operacionais da unidade móvel para detecção e intervenção precoce de fogos florestais e os encargos fixos correntes resultantes das despesas de funcionamento, nomeadamente com os técnicos indispensáveis para que a Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, criada em 2007, venha a ter uma acção ainda mais pró-activa.

Durante o ano de 2010 a referida unidade móvel continuará a fazer rondas diárias em todo o território concelhio, dispondo de meios para realizar intervenções tendentes a dificultar ou impedir o alastramento de incêndios.

Conforme o previsto no Orçamento de 2009, foi concretizada a deslocalização efectiva da Divisão de Protecção Civil para o antigo quartel dos Bombeiros Voluntários, entretanto adquirido pelo Município. De salientar que este edifício está a ser alvo de várias intervenções de requalificação para acolher ainda outros serviços camarários, o que também contribui para a valorização do património municipal.



2. FUNÇÕES SOCIAIS

2.1. Ensino não Superior

Com um investimento que ascende a quase 3 milhões de euros em 2010 e cerca de 5 milhões de euros nos dois anos seguintes, o sector da educação deverá absorver praticamente a totalidade destes montantes na construção dos Centros Educativos, os quais beneficiam de apoio financeiro no âmbito do QREN. Efectivamente, 70% do custo elegível destas infra-estruturas serão alvo de financiamento comunitário, embora as verbas correspondentes só venham a dar entrada nos cofres da Autarquia após comprovada execução das mesmas. Daí que o Município assuma neste Orçamento e nos seguintes a responsabilidade financeira que permita avançar com a construção destes importantes empreendimentos.

O ambicioso programa de investimentos nesta área visa criar uma rede de infra-estruturas dimensionadas para dar resposta cabal às exigências pedagógicas de um ensino de qualidade. Tal como preconiza a Carta Escolar do Concelho, pretende-se facultar aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar a integração em espaços educativos de qualidade e devidamente apetrechados para o desenvolvimento de dinâmicas de ensino/aprendizagem estimulantes e motivadoras, proporcionando-lhes ainda instalações de apoio adequadas, como refeitórios, bibliotecas, recintos desportivos e espaços para actividades de enriquecimento curricular.

Esta rubrica contempla ainda o montante de 2.059.675,00 euros destinado ao pagamento dos encargos respeitantes às atribuições do Município no sector da educação, designadamente as seguintes: Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, Programa de Transportes Escolares e Programa de Transporte de Crianças com Necessidades Educativas Especiais, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições, Auxílios Económicos e Bolsas de Estudo, entre outras. Embora o cariz económico destas despesas tenha reflexo ao nível das despesas correntes, elas são absolutamente cruciais para o sucesso dos projectos educativos das escolas e para que o sector educação venha a registar um salto qualitativo. Por isso mesmo, surgem evidenciadas nas GOP'S e são designadas como "Actividades Mais Relevantes".



2.2. Acção Social

No âmbito da Acção Social, o Município tem a sua actuação centrada na prevenção dos factores de exclusão social, na reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência e de disfunção social, bem como na integração de pessoas através de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento das suas competências cívicas e profissionais.

As respostas sociais incidem em acções e programas de intervenção integrados que visam criar condições para que os munícipes e as famílias em maiores dificuldades possam melhorar a sua situação social de modo sustentável.

De acordo com as orientações estratégicas que constam no Plano de Desenvolvimento Social, a autarquia dispõe de um modelo de actuação devidamente protocolado para, em cooperação com os agentes sociais, identificar e sinalizar os casos de carência social e accionar os mecanismos adequados para ajudar a resolvê-los.

Nesse sentido, o montante de 189.952,00 euros destina-se a reforçar as políticas sociais activas no combate aos factores de exclusão que afectam alguns sectores restritos da população e no reforço da coesão social no Concelho, bem como para corresponder às solicitações das instituições de carácter social, nomeadamente no apoio à terceira idade e na educação pré-escolar.

Desse montante, destaca-se a verba de 129.940,00 euros atribuída ao PDIAS – Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede que actua segundo um modelo de intervenção intersectorial e interinstitucional, envolvendo todos os sectores locais que participam nos processos de socialização dos indivíduos e grupos.

É de sublinhar que o projecto PROHABITA, com uma verba inscrita de 4,1 milhões de euros para os próximos quatro anos, será apoiado no âmbito do QREN em cerca de 40%. Trata-se de um investimento estruturante para ajudar a resolver situações de grave carência habitacional de agregados familiares de várias freguesias e que vai obrigar a um grande esforço financeiro por parte da Autarquia.



2.3. Habitação

Nesta rubrica, destaca-se o valor de 215.197,00 euros, que será utilizado para a remodelação do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários, edifício para onde foram transferidos, durante o ano de 2009, alguns serviços camarários, nomeadamente a Divisão de Protecção Civil, conforme já foi referido. A juntar às obras realizadas para esse efeito, há a considerar a intervenção de vulto que entretanto está a decorrer para instalação de uma Loja do Cidadão de Segunda Geração, no âmbito de um protocolo celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, o que, para além de vir a traduzir-se numa melhoria efectiva na prestação de serviços públicos reverte-se na valorização de mais um equipamento urbano da Cidade de Cantanhede.

2.4. Ordenamento do Território

O Ordenamento do Território é, fundamentalmente, a gestão da interacção homem/espço natural. Consiste em planear as ocupações, em potenciar o aproveitamento das infra-estruturas existentes e em assegurar a preservação de recursos limitados. Com um peso de 34,82% no total dos valores atribuídos às Funções Sociais esta é uma rubrica da maior relevância. Trata-se de uma percentagem que reflecte bem a aposta na requalificação urbana e na valorização paisagística dos recintos públicos de todo o território, tendo em vista a criação de condições que contribuam para dinamizar as relações sociais nas comunidades locais, assegurar a fixação das populações e fomentar a atracção de novos residentes.

O grande objectivo é projectar ainda mais o Concelho de Cantanhede como referência do ponto de vista do ordenamento e da coesão territorial, em resultado de uma política muito ambiciosa neste domínio, contemplando a distribuição equilibrada dos investimentos por todo o território do Concelho. A comprovar isso mesmo, destaca-se a verba de 2.339.015,00 euros para aplicar em obras de Requalificação Urbana no Concelho.

Merece, também destaque o montante de cerca de 1,2 milhões de euros correspondente aos encargos assumidos com a empreitada de execução do Parque Urbano da Quinta de S. Mateus, que finalmente está em condições para se vir a tornar no verdadeiro “Pulmão da Cidade”. O investimento faz parte do Programa Integrado de



Valorização da Cidade de Cantanhede entretanto aprovado pelo QREN, beneficiando por isso de um financiamento em cerca de 60% de fundos comunitários que serão transferidos para a Autarquia a breve trecho.

Finalmente uma referência ainda à verba inscrita para construção do imóvel do denominado gaveto, na projecção do Largo Cândido dos Reis, em Cantanhede, obra que deve começar no início de 2010 e que irá totalizar a quantia de 903.036,00 euros.

2.5. e 2.6. Saneamento e Abastecimento de Água

O saneamento básico é uma condição elementar de qualidade de vida da população e factor indispensável à promoção do desenvolvimento económico e social. Numa altura em que o abastecimento de água tem uma cobertura de todo o Concelho, o grande desígnio é estender a rede de drenagem e tratamento de esgotos à totalidade do território.

Trata-se de um dossiê que, no essencial, deverá estar concluído até 2012, o que corresponderá à antecipação do objectivo apontado pelo Governo no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento Águas Residuais 2007 – 2013.

Este sector está sob gestão directa da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, que tem em curso elevados investimentos, na sua maioria já em fase de finalização. Por isso o Orçamento, relativamente ao saneamento básico, contempla apenas pequenas despesas respeitantes a empreitadas que continuam a constar do plano plurianual, as quais reportam unicamente a situações pendentes, desde antes da existência da empresa municipal.

Também esta empresa está atenta ao QREN e está a actuar no sentido de retirar os maiores benefícios possíveis dos apoios comunitários que estão ao seu alcance, como se tem verificado com várias candidaturas aprovadas e outras em fase de aprovação.

Entretanto, estão já a funcionar muitos dos pontos de entrega à SIMRIA, através dos quais os efluentes são enviados para tratamento numa ETAR localizada no Concelho de Ílhavo os esgotos de oito freguesias do Município de Cantanhede.

Relativamente ao restante território, a INOVA-EEM já adjudicou a construção das ETAR's que vão completar o sistema de tratamento de esgotos do Concelho.



2.7. Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Nesta rubrica, a verba mais significativa é de 100.000,00 euros e respeita a projectos com incidência na salvaguarda e conservação da natureza a realizar nas freguesias. As restantes verbas, de menor relevância, destinam-se a limpeza e valorização de linhas de água, projectos consolidação das margens ribeirinhas, bem como à valorização paisagística de certas áreas públicas.

2.8. Cultura

A actividade cultural fomenta a identificação dos cidadãos com os locais onde vivem, estimula as relações sociais e favorece a coesão social das comunidades. É nesta perspectiva que, tendo em vista ainda o reforço da atractividade do Concelho, quer para o turismo, quer para estimular a fixação de novos residentes, o Município enquadra o investimento no sector da cultura, considerando duas vertentes fundamentais: por um lado, na valorização da rede de equipamentos culturais; por outro lado, na dinamização cultural.

Com base nesta orientação de fundo, o total de 765.273,00 euros atribuídos ao sector contempla 313.848,00 euros para aquisição, conservação e beneficiação de imóveis para fins culturais e recreativos.

Expressão muito significativa continua a ter o financiamento da acção dos agentes culturais do Concelho, que em 2010 vão receber sob a forma de subsídios uma verba que ascende a 199.572,00 euros.

Já os encargos relativos ao programa de iniciativas culturais a promover pelo Município não estão inseridos nesta rubrica, uma vez que estão reflectidos nas despesas correntes do presente Orçamento.

Finalmente, é de salientar a candidatura a fundos provenientes do QREN relativamente ao investimento no Centro Interpretativo da Água e a verba de 95.000,00 euros prevista para a aquisição da Casa António Lima Fragoso, na Pocariça.



2.9. Desporto, Recreio e Lazer

A actividade desportiva e de lazer é um factor essencial na qualidade de vida das populações. Esta abordagem tem vindo a ser adoptada no Concelho de Cantanhede, com o desenvolvimento de uma política centrada na construção de quatro infra-estruturas desportivas de excelência, complementadas com outros equipamentos de valências distintas. É com esta realidade em pano de fundo que o Município pretende consolidar a optimização dessas infra-estruturas e equipamentos intensificando o apoio às dinâmicas de promoção da prática desportiva em todo o território.

A verba global de 2.082.738,00 euros prevista para este sector corresponde a 15,33% do total do Orçamento atribuído às Funções Sociais. Trata-se de um investimento apreciável na criação de condições para promover o acesso generalizado à prática desportiva e a democratização do desporto, em diversas modalidades, segundo o enquadramento preconizado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo e na Carta Desportiva do Concelho, cujos objectivos remetem ainda para a elevação do nível da melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, em consonância com o que preconizam aqueles documentos e nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a Lei de Bases do Desporto, a Autarquia está a realizar investimentos estruturantes em equipamentos dimensionados para o desenvolvimento de programas de formação em diversas modalidades e fomentar o desporto de competição, bem como para proporcionar à população os benefícios da prática regular de actividade física.

Neste contexto, é de salientar o valor global de cerca de um milhão de euros adstritos aos Complexos Desportivos do Concelho e respectivas infra-estruturas anexas.

Merece ainda referência o valor inscrito para a construção de uma piscina na Tocha, investimento que também foi alvo de candidatura aos fundos comunitários, na sequência do protocolo já celebrado entre o Município de Cantanhede e o Instituto de Desporto de Portugal.

Por fim, resta salientar a intenção do executivo efectuar diversas transferências a associações e colectividades no montante de 441.380,00 euros. Como habitualmente, o objectivo é financiar a actividade do associativismo, que reconhecidamente constitui um factor de dinamização da prática desportiva junto dos



jovens, investimento que tem um retorno de valor inestimável, pelos benefícios sociais que daí decorrem.

2.10. Outras actividades cívicas e religiosas

A semelhança da política prosseguida no ano transacto, mantém-se o apoio a entidades e grupos de cidadãos activos que a nível local promovem iniciativas destinadas a preservar e valorizar o património de natureza confessional do Concelho. A verba inscrita no Orçamento de 2010 para esse efeito é de 36.290,00 euros e visa, conforme referido, subsidiar intervenções ao nível da reabilitação, restauração e conservação de bens imóveis de cariz religioso com comprovado valor patrimonial.

3. FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.2 - Indústria e Energia

Assumindo a Indústria e Energia como a segunda grande aposta ao nível das funções económicas, o Município de Cantanhede propõe-se afectar nesta área uma verba muito significativa, da qual se destacam 2,1 milhões de euros destinados ao pagamento do terceiro edifício do Biocant.

Trata-se do primeiro Parque de Biotecnologia em Portugal centrado no desenvolvimento e aplicação do conhecimento avançado na área das ciências da vida, apoiando as iniciativas empresariais de elevado potencial. Com a sua investigação alicerçada na forte tradição científica dos centros de investigação de excelência da Universidade de Coimbra e da Universidade de Aveiro, o Biocant é actualmente a sede de mais de 20% das empresas portuguesas do sector da biotecnologia e o objectivo é que venha a adquirir maior dimensão e consolidar um *cluster* tecnológico e científico de ponta em Cantanhede. O terceiro edifício encontra-se concluído e está já a ser ocupado por laboratórios e outros equipamentos de mais 12 empresas que operam na área da investigação aplicada em biotecnologia e na comercialização de produtos e serviços no campo das Ciências da Vida.



Depois de concluída a segunda fase, que inclui o CNC Biotech, com as valências de investigação fundamental em biotecnologia e o seu programa de formação avançada em ambiente empresarial a construir pelo Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, estima-se que, até 2011, venham a estar em actividade no Biocant mais de 300 investigadores.

Investimento relevante é também, noutro domínio, o Auditório Municipal, ainda sem efeitos neste Orçamento, mas com 2 milhões euros previstos para os anos de 2011 e 2012, uma vez que o projecto tem já aprovada uma comparticipação do QREN no âmbito da candidatura denominada Programa Integrado de Valorização da Cidade de Cantanhede.

No respeitante à modificação, beneficiação e ampliação da rede eléctrica e outras infra-estruturas nesta área, incluindo os custos com energia consumida na iluminação, o Orçamento aponta para um montante de 1.944.129,00 euros.

Ainda sem grande expressão financeira para 2010, mas que virá a ser uma realidade nos anos subsequentes, é o Centro de Formação e Inovação Empresarial, uma aposta da Câmara Municipal de Cantanhede na captação de novas e importantes valências nas áreas da dinamização da actividade económica e da formação profissional. O projecto será implementado no antigo edifício da ex-Cobai, ao abrigo de um *protocolo de cooperação* entre a autarquia e o Conselho Empresarial do Centro / Câmara de Comércio e Indústria do Centro (CEC/CCIC), que irá criar no local um núcleo alargado de serviços nas áreas de actividade que desenvolve. Além disso, também outras entidades manifestaram a intenção de se instalar no edifício da ex-COBAL, designadamente a AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, a delegação de Cantanhede da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra.

3.3 Transportes Rodoviários

O valor estratégico dos investimentos na rubrica transportes rodoviários justifica a dotação em Orçamento de uma verba de 8.096.105,00 euros, que corresponde a 56,15 % do total do valor atribuído às funções económicas.

Esta opção parte do entendimento de que a rede viária é um factor fundamental no reforço da coesão territorial, que por sua vez influencia de modo determinante o processo de desenvolvimento económico e social do Concelho. A evolução deste processo tem beneficiado muito da centralidade de Cantanhede e da



sua situação privilegiada no âmbito do sistema rodoviário nacional, com nós de acesso à A1, à A14, e à A17, respectivamente a Este, a Sul, e a Oeste. Considerando que os benefícios decorrentes destas vias estruturantes são potenciados através da existência de uma vasta rede interna de estradas de grande qualidade, mantém-se a aposta no sentido de valorizar ainda mais a mobilidade em certas áreas do território e reforçar a atractividade do Concelho relativamente a investimento industrial.

Nesse âmbito, destaca-se o valor de 3.759.340,00 euros atribuídos à requalificação da rede viária no Concelho e o montante de 1.791.141,00 euros respeitante à reparação de estradas e aplicação de tapete nas freguesias, o que traduz bem o investimento efectivo que o Município se propõe fazer no reforço das ligações viárias entre diferentes zonas do território, com benefícios expectáveis ao nível da dinamização da actividade económica.

Nesta rubrica está ainda prevista a verba de 1.826.757,00 euros para fazer face aos encargos assumidos com a construção da Via Regional – Cantanhede/IC1-Tocha e a respectiva expropriação de terrenos.

3.3. Mercados e Feiras

O Município de Cantanhede continua apostado em promover a melhoria das condições em que se desenrola o comércio nos mercados e feiras, não apenas pelo valor económico que esta actividade representa, mas também porque são crescentes as exigências a cumprir, sobretudo em matéria de higiene e segurança alimentar.

Nesse sentido, procedeu-se a um aumento de cerca de 10% da verba para este sector relativamente ao último ano, o que traduz um total de 896.455,00 inscritos em Orçamento. O objectivo é investir na requalificação dos mercados e feiras, de modo a fomentar e estimular a afluência de mais consumidores ao comércio tradicional e a garantir que a comercialização de bens e produtos decorre de acordo com as normas legais. Aquela verba diz respeito, quase exclusivamente, ao pagamento dos encargos assumidos com a requalificação dos mercados de Tocha e Febres.

Dois importantes equipamentos colectivos desta rubrica só terão reflexo financeiro nos orçamentos subsequentes a 2010, designadamente o Parque de Exposições de Cantanhede, moderno recinto de exposições de actividades



económicas e outras mostras temáticas a criar na zona onde actualmente se realiza a Expofacic, e a requalificação do Mercado Municipal de Cantanhede.

4. OUTRAS FUNÇÕES

4.1 Transferências Entre Administrações

Esta rubrica diz respeito ao montante global que a Câmara Municipal disponibiliza, sob a forma de transferência de verbas, às Juntas de Freguesia, partindo da constatação de que, pela sua proximidade e conhecimento profundo da realidade das comunidades, elas estão em condições de resolver certo tipo de situações em benefício das populações. O valor previsto para 2010 corresponde a 779.358,00 euros. No entanto, para além deste montante, é preciso ter em conta que há em todo o Orçamento, ainda que muitas vezes de forma indirecta, verbas destinadas a financiar investimentos nas 19 freguesias do Concelho. Esta realidade é sintomática do espírito de solidariedade institucional que pauta o relacionamento do Município com as respectivas Juntas na execução de infra-estruturas e equipamentos destinados a elevar qualidade de vida dos munícipes de todo o Concelho.



GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010

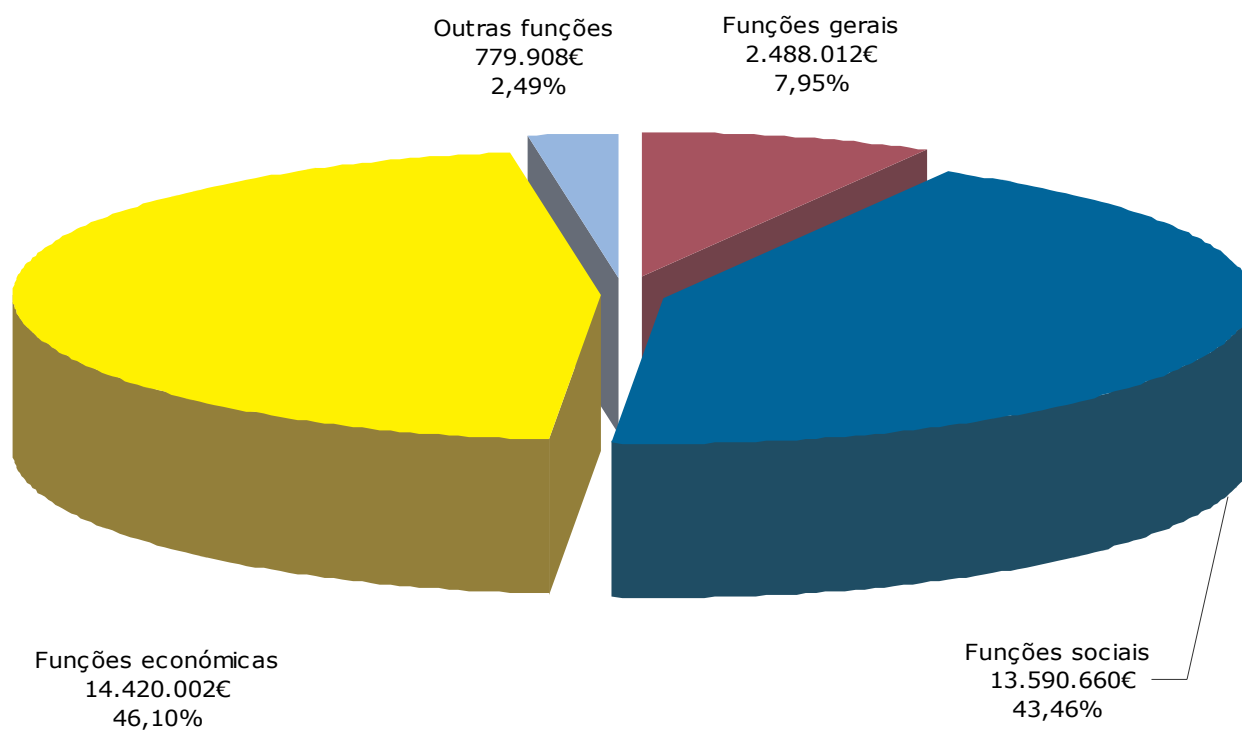
(Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes)

Resumo

		(%)
Funções gerais	€ 2.488.012	7,95
Administração geral	€ 2.415.543	7,72
Protecção civil e luta contra incêndios	€ 72.469	0,23
Funções sociais	€ 13.590.660	43,46
Ensino não superior	€ 5.027.043	16,07
Serviços individuais de saúde	€ 44.002	0,14
Acção social	€ 189.952	0,61
Habitação	€ 450.198	1,44
Ordenamento do território	€ 4.731.660	15,13
Saneamento	€ 10.878	0,03
Abastecimento de água	€ 15.589	0,05
Protecção do meio ambiente e cons. da Natureza	€ 237.037	0,76
Cultura	€ 765.273	2,45
Desporto recreio e lazer	€ 2.082.738	6,66
Outras actividades cívicas e religiosas	€ 36.290	0,12
Funções económicas	€ 14.420.002	46,10
Indústria e energia	€ 5.416.741	17,32
Transportes rodoviários	€ 8.096.105	25,88
Mercados e feiras	€ 896.455	2,87
Turismo	€ 10.700	0,03
Outras Funções Económicas	€ 1	0,00
Outras funções	€ 779.908	2,49
Transferências entre administrações	€ 779.358	2,49
Diversas não especificadas	€ 550	0,00
TOTAL	€ 31.278.582	100,00

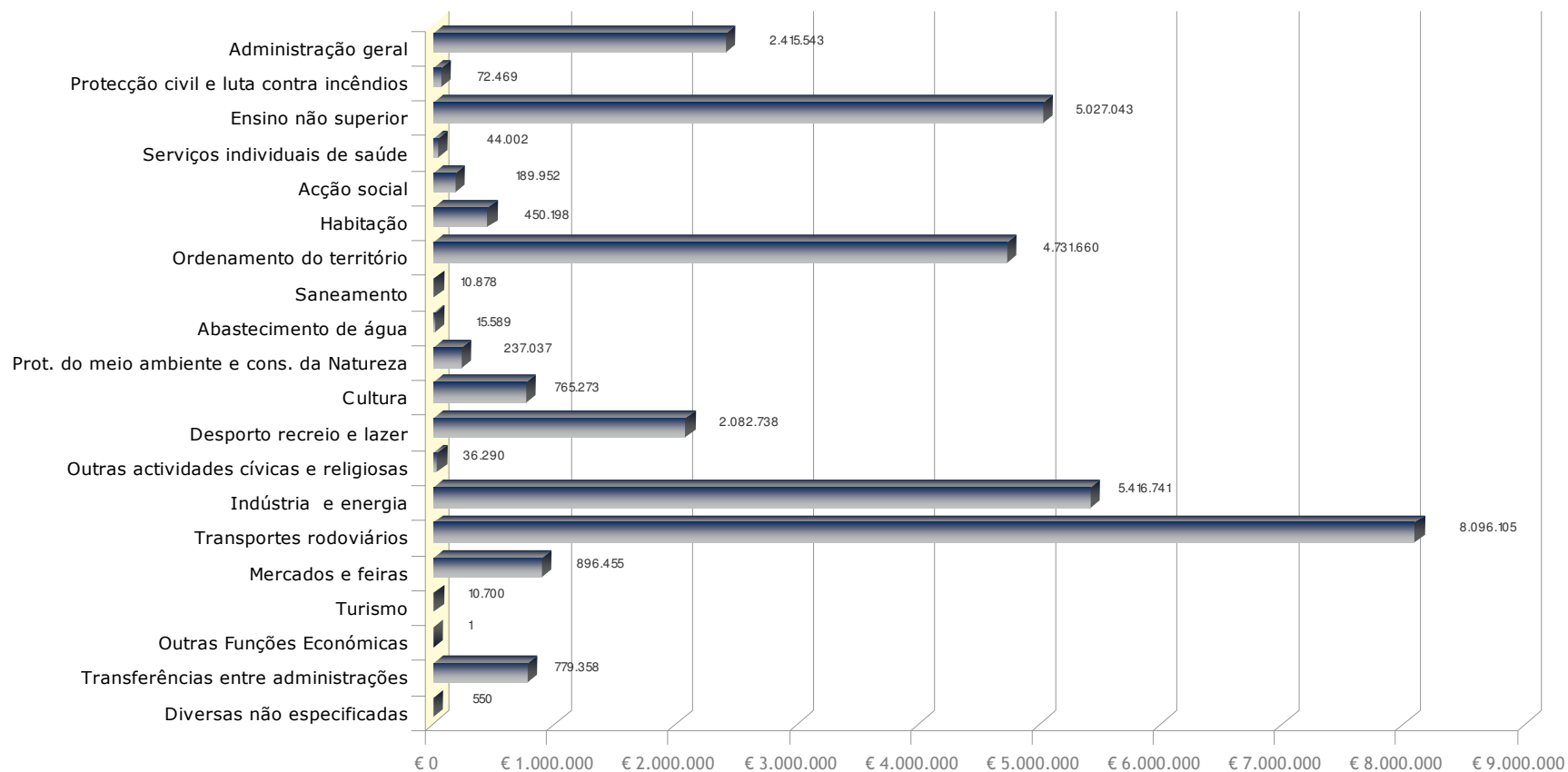


GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010 PPI+AMR



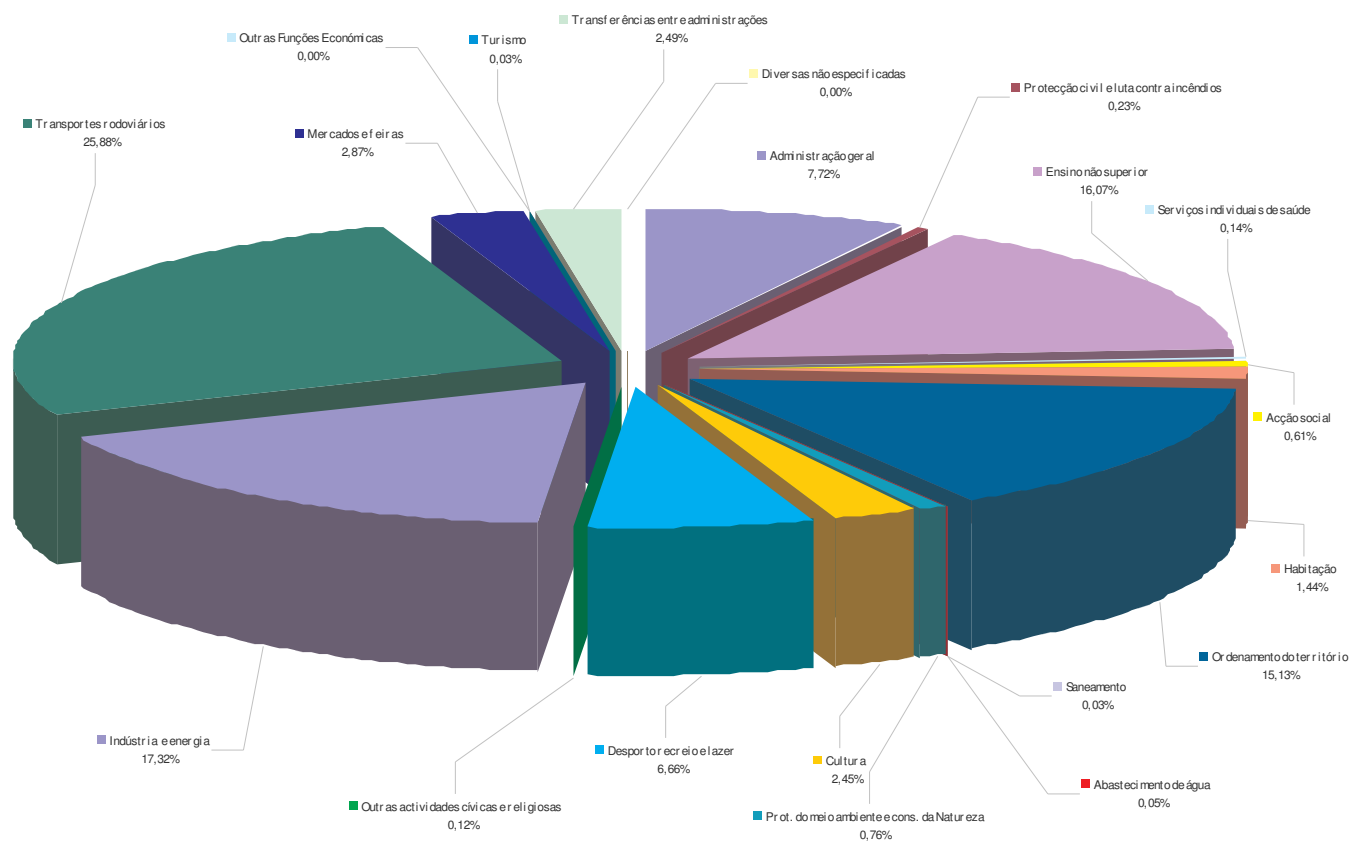


GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010 PPI+AMR





GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010 PPI+AMR



- Administração geral
- Protecção civil e luta contra incêndios
- Ensino não superior
- Serviços individuais de saúde
- Acção social
- Habitação
- Ordenamento do território
- Saneamento
- Abastecimento de água
- Prot. do meio ambiente e cons. da Natureza
- Cultura
- Desporto recreio e lazer
- Outras actividades cívicas e religiosas
- Indústria e energia
- Transportes rodoviários
- Mercados e feiras
- Turismo